



## **Posição em relação ao Rendimento Mínimo como parte do Pilar Europeu dos Direitos Sociais**

**(Adotada em junho 2017)**

**Texto do Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão Europeia (SWD) que  
acompanha o lançamento da Comunicação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais**

**Rendimento Mínimo:** Qualquer pessoa que não disponha de recursos suficientes tem direito a prestações de rendimento mínimo adequadas que lhe garantam um nível de vida digno em todas as fases da vida, bem como ao acesso eficaz a bens e serviços de apoio. Para as pessoas aptas para o trabalho, as prestações de rendimento mínimo devem ser conjugadas com incentivos para (re)integrar o mercado de trabalho.

Após um longo período de consultas, a Comissão Europeia publicou a sua comunicação que estabelece um Pilar Europeu de Direitos Sociais.

Apoiamos plenamente a pretensão da Comissão em assegurar que o pilar social faça parte dos esforços para lançar um novo processo de convergência social na União Económica e Monetária e na UE de uma forma mais geral. A Proclamação Interinstitucional do Pilar Europeu dos Direitos Sociais deve contribuir para a aprovação firme de todos os direitos consagrados no pilar por todas as Instituições Europeias relevantes.

Congratulamo-nos com o reconhecimento do direito a prestações de rendimento mínimo adequadas, garantindo uma vida digna em todas as fases da vida e ao acesso efetivo a bens e serviços de apoio, como parte do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

Com base na existente Recomendação do Conselho de 1992 sobre o rendimento mínimo e na Recomendação da Comissão sobre inclusão activa de 2008, um direito juridicamente vinculativo a prestações de rendimento mínimo adequadas e acessíveis deve contribuir para cumprir os compromissos de redução drástica da pobreza e da exclusão social, no âmbito da

Estratégia Europa 2020 e dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas de 2030.

O compromisso da Comissão de utilizar as Recomendações Específicas por País no Semestre Europeu pode ajudar a incentivar os Estados-Membros a melhorar a adequação e a acessibilidade dos seus regimes de rendimento mínimo. O *benchmarking* e a partilha de boas práticas em áreas como o direito a um rendimento mínimo adequado e o acompanhamento do progresso apoiado por um novo painel de avaliação social, incluindo o impacto das transferências sociais na redução da pobreza e incorporados no Relatório Anual Conjunto sobre o Emprego, contribuirão para avaliar os esforços dos Estados Membros para implementarem estes regimes. No entanto, estamos convencidos que estes atos não vinculativos (*soft law*) não serão suficientes para efetivamente fazer cumprir o direito a um rendimento mínimo decente. Por conseguinte, reiteramos a nossa pretensão de chegar a medidas juridicamente vinculativas através de uma directiva-quadro europeia.

A referência explícita à adequação das prestações de rendimento mínimo é mais do que bem-vinda e a Comissão deve comprometer-se a monitorizar a evolução em relação à adequação. Para a Rede Europeia sobre Rendimento Mínimo (EMIN), o exercício de avaliação comparativa proposto deve desenvolver uma metodologia comum baseada no indicador de “em risco-de-pobreza” acordado em 60% do rendimento médio nacional equivalente e nos indicadores de privação material estabelecidos, como referências nacionais, combinadas com um quadro e uma metodologia comuns a nível da UE para os orçamentos de referência, de forma a testar a robustez do nível de rendimento mínimo e do limiar de 60%.

De acordo com a estratégia de inclusão ativa, deve ser estabelecida uma hierarquia positiva entre o rendimento mínimo e o salário mínimo. Neste sentido, a EMIN defende o aumento dos salários mínimos para pelo menos 60% da mediana ou dos salários médios nacionais.

A fim de garantir a sustentabilidade a longo prazo do financiamento de um rendimento mínimo adequado, especialmente em países sob programas de ajuste financeiro, são necessários recursos adicionais para garantir o financiamento de todas as prestações sociais.

Estamos preocupados com a definição restrita de incentivos para reintegrar o mercado de trabalho, apontando apenas o *design* do subsídio para preservar os incentivos financeiros para aceitar um emprego. A Recomendação sobre inclusão ativa refere-se devidamente à necessidade de mercados de trabalho inclusivos e acesso a serviços de qualidade para proporcionar aos beneficiários de rendimento mínimo uma opção justa de aceitar um emprego decente.

A intenção da Comissão de continuar a utilizar os Fundos Europeus para apoiar a implementação dos direitos no pilar social e utilizar o pilar como referência para o período de programação financeira pós 2020, merece o nosso apoio.

Temos esperança que o diálogo entre os parceiros sociais e o diálogo civil a nível nacional e europeu ajudem a mobilizar todos os atores sociais para efetivamente proporcionar a todos

o direito a um rendimento mínimo adequado e acessível. O projeto EMIN está empenhado em contribuir para essa meta.

À luz destas reflexões, **propomos uma reformulação do Princípio / Direito ao Rendimento Mínimo** (inserções em **negrito**, eliminações ~~rasuradas~~) para adequá-lo à Recomendação de Inclusão Ativa (2008), da seguinte forma:

### **Rendimento Mínimo**

Qualquer pessoa que não disponha de recursos suficientes tem direito a prestações de rendimento mínimo adequadas que lhe garantam um nível de vida digno em todas as fases da vida, bem como ao acesso eficaz a bens e serviços de apoio. Para as pessoas aptas para o trabalho, as prestações de rendimento mínimo devem ser conjugadas com ~~incentivos~~ **o acesso a serviços de qualidade e políticas laborais inclusivas, para capacitar os beneficiários do rendimento mínimo a (re)integrarem um emprego sustentável que os possa retirar da pobreza. e mercado de trabalho**

### **Informação adicional**

**O que são os regimes de rendimento mínimo?** Os regimes de rendimento mínimo são definidos como regimes de apoio ao rendimento que fornecem uma rede de segurança para aqueles que estão ou não inseridos no mercado de trabalho, que possuem meios de apoio financeiro insuficientes e que não são elegíveis para benefícios sociais baseados na assistência social ou cujos direitos tenham expirado. São esquemas de último recurso, que visam assegurar um nível mínimo de vida para as pessoas envolvidas e os seus dependentes.

**O que é a EMIN?** A European Minimum Income Network (EMIN) é uma Rede informal de organizações e indivíduos empenhados em alcançar a realização progressiva do direito a Regimes de Rendimento Mínimo adequados, acessíveis e capacitadores. A EMIN está organizada a nível nacional e europeu, em todos os Estados Membros da União Europeia, incluindo também a Islândia, Noruega, Macedónia (FYROM) e a Sérvia.

### **Parceiros do Projeto EMIN**

- A European Anti-Poverty Network (EAPN)
- A Confederação Europeia dos Sindicatos (ETUC)
- O Serviço Público Federal para a Integração Social na Bélgica (The Federal Public Service for Social Integration in Belgium)
- A Universidade de Antuérpia
- Peritos Académicos e Peritos em Experiência
- As Redes Nacionais do EMIN
- Grupo de apoiantes do nível da UE - Aberto a organizações e atores empenhados em assegurar sistemas de rendimento mínimo adequados e acessíveis

O EMIN é coordenado pela European Anti-Poverty Network (EAPN). Mais informação sobre o EMIN pode ser obtida em: [www.emin-eu.net](http://www.emin-eu.net)

**Para mais informação contacte:**

**Fintan Farrell**, Gestor do Projeto ([fintan.farrell@eapn.eu](mailto:fintan.farrell@eapn.eu)) Telefone: 00 32 2 474 797934

**Anne Van Lancker**, Coordenadora do Projeto ([anne.vanlancker@telenet.be](mailto:anne.vanlancker@telenet.be))



Para o período 2017-2018 a EMIN recebe um apoio financeiro do Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social “EaSI” (2014-2020) para desenvolver o seu trabalho nos Estados Membros da UE e a nível europeu. Para mais informação consulte por favor: <http://ec.europa.eu/social/easi>

A informação contida neste documento não reflete necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia.